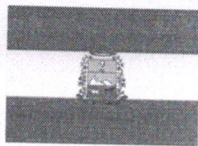




**Prefeitura de São Joaquim/SC**  
**Capital Nacional da Maçã**  
**Capital Catarinense de Vinhos Finos de Altitude**



Diante do parecer solicitado a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao pedido de impugnação impetrado pela empresa Saúde Imperial Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, julgo **improcedente** o pedido, não acolhendo o mesmo. Encaminho o processo ao Departamento de Compras para publicação do edital, sem alteração no descritivo dos objetos a serem licitados.

São Joaquim, 10 de março de 2020.

*Adriana Baesso*  
Adriana Baesso  
Pregoeira